

Equipe de Supervisores de Ensino PEI 2021.
Arquivo vagaspei.pdf

Vagas Credenciamento - PEI 2021										
Escola	Vice-Diretor	PCG Professor Coordenador Geral	Sala de Leitura	Segmento	Linguagem e Códigos		Matemáticas e Ciências da Natureza		Ciências Humanas	
EE ADHERBAL DE PAULA FERREIRA	Vagas	Vagas	Vagas	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
				Médio						
EE PROF ALCEU GOMES DA SILVA	0	0	0	Fundamental 07h às 16h	0	0	Matemática/Ciências	2	0	0
					0	0	0	0	0	0
EE PROF ARY DE ALMEIDA SINIGALLI	0	0	0	Fundamental 07h às 16h	0	0	Matemática	1	0	0
					0	0	0	0	0	0
				Médio 12h15 min às 21h15min	Língua Portuguesa	1	Matemática	2	0	0
					Inglês	1	0	0	0	0
					0	0	Química	1	0	0
					0	0	Física	1	0	0
EE BARÃO DE SURUÍ	0	0	0	Fundamental e Médio 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Inglês/Português	1	Matemática/Física	1	História/Filosofia	1
EE PROFª CORINA CAÇAPAVA BARTH	0	0	1	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Língua Portuguesa	1	0	0	História	1
					0	0	0	0	Geografia	1
				Médio 12h15 min às 21h15min	Inglês	1	Biologia	1	História	1
					Educação Física	1	Química	1	Geografia	1
					0	0	Matemática	1	0	0
DESEMBARGADOR BERNARDES JÚNIOR	0	0	0	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					0	0	0	0	0	0
				Médio	Arte	1	0	0	0	0
EE PROFª ERNESTA XAVIER R. ORSI	0	0	0	Fundamental e Médio 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Língua Portuguesa	1	0	0	Geografia/História	1
					Inglês	1	0	0	0	0
					Educação Física	1	0	0	0	0
EE PROF JUVENAL PAIVA PEREIRA	0	0	1 (1º período)	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Arte	1	0	0	0	0
				Médio 12h15 min às 21h15min	Língua Portuguesa / Inglês	1	Matemática	1	0	0
					Arte	1	Física	1	0	0
					Língua Portuguesa	1	Química	1	0	0
EE PROFª MARIA ELISA DE OLIVEIRA	0	0	2 (1º e 2º período)	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Arte	1	0	0	0	0
				Médio 12h15 min às 21h15min	Inglês/ Língua Portuguesa	1	0	0	0	0
					0	0	0	0	0	0
					0	0	0	0	0	0
EE PROFª MARIA DE LOURDES BARREIROS CARVALHO	0	0	0	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Língua Portuguesa	2	Matemática	1	História	0
					Arte	1	Ciências	1	0	0
					Inglês	1	0	0	0	0
				Médio 07h às 16h	0	0	Biologia	1	0	0
					0	0	Física / Física Aplicada	1	0	0
					0	0	0	0	0	0
EE PROFª MARIA IMACULADA CERQUEIRA BORHER	0	0	0	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Língua Portuguesa / Inglês	1	0	0	Geografia	2
					0	0	0	0	0	0
				Médio 12h15 min às 21h15min	Língua Portuguesa	1	0	0	História / Geografia	1
					0	0	0	0	Filosofia/Sociologia	1
					Inglês	1	0	0	0	0
EE NESTOR FOGAÇA	0	0	1	Fundamental e Médio 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Língua Portuguesa	2	0	0	Geografia	1
					Arte	1	0	0	História	2
					Inglês	2	Química	1	0	0
EE PROF. ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE	0	0	0	Fundamental e Médio 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					Língua Portuguesa / Inglês	1	Matemática	1	História/ Filosofia	1
									História/ Sociologia	1
EE PROF PERICLES GALVÃO	0	0	1 (1º período)	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					0	0	0	0	0	0
					Inglês/ Língua Portuguesa	1	0	0	0	0
					Arte	1	0	0	0	0
				Médio 12h15 min às 21h15min	Língua Portuguesa	1	Matemática	2	0	0
					0	0	Biologia	1	0	0
					Arte	1	0	0	0	0
					0	0	Física	1	0	0
EE PROF SEBASTIÃO PINTO	0	0	0	Fundamental 07h às 16h	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas	Habilitação	Vagas
					0	0	Matemática/Ciências	2	0	0
					0	0	Matemática	1	0	0

(Edital 2)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Comunicado
A Dirigente Regional de Ensino, Região de Jaú, nos termos da Resolução SE 05/20, alterada pela Resolução SE 18/20, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino da Região de Jaú, que fará realizar sessão pública de atribuição de uma vaga de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, conforme segue:

Data: 20-01-2021
Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaú
Rua Tenente Lopes 633, Centro, Jaú
Horário: 8h30

Vaga: EE Profª Maria Luiza Ferreira Zambello
No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação os candidatos que, na data da atribuição, se encontrarem em exercício de seu cargo.

Comunicado
A Dirigente Regional de Ensino, Região de Jaú, nos termos da Resolução SE 05/20, alterada pela Resolução SE 18/20, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino da Região de Jaú, que fará realizar sessão pública de atribuição de 02 vagas de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, conforme segue:

Data: 20-01-2021
Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaú
Rua Tenente Lopes, 633 - Centro - Jaú
Horário: 8:30 horas

Vaga: EE Profª Maria Luiza Ferreira Zambello
EE Erasto Castanho de Andrade
No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Ficam expressamente vedadas

a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação os candidatos que, na data da atribuição, se encontrarem em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS
Retificação do D.O. de 16-1-2021
Na parte onde se lê: convocação
Atribuição Suporte Pedagógico - Supervisor de Ensino,
acrescenta-se:
a partir de 05-01-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Comunicado
Edital 05/2021
Credenciamento para Atuação no PEF (Programa Escola da Família) Como Professor Articulador

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Marília, torna pública a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família, no ano de 2021, como Professor Articulador do Programa Escola da Família, nos termos da Resolução SE-03 de 23-01/2019.

I - PERÍODO DO CREDENCIAMENTO:
Dia: 19-01-2019 a 21-01-2020;
INSCRIÇÃO: encaminhar cópia dos documentos via email: maria.j.goncalves@educacao.sp.gov.br
a) RG - documento de identidade oficial e CPF;
b) Diploma de Licenciatura, apresentação de diploma, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação;
c) Respectivo Histórico Escolar;
d) comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas/2021.

II - DO CREDENCIAMENTO:
Poderão ser credenciados os docentes que possuem vínculo com a Secretaria Estadual de Educação, estando devidamente inscritos ou cadastrados no processo de atribuição de classes e aulas deste ano letivo de 2019, observada a seguinte ordem de prioridade:

Artigo 12. - Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11º, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente

que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - (...)
- II - titular de cargo na condição de adido;
- III - titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;
- IV - titular de cargo readaptado;
- V - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
- VI - ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;
- VII - ocupante de função atividade readaptado.

III - DAS ATRIBUIÇÕES:
Nos termos da Resolução SE 03 de 23-01-2019: Artigo 10 - O Professor Articulador terá como principais atribuições:

- I - abrir a unidade escolar às 9 horas e fechá-la às 17 horas, aos sábados e domingos;
- II - acolher a comunidade, bem como os educadores universitários e os voluntários;
- III - orientar, acompanhar e avaliar a elaboração de projetos dos Educadores Universitários e dos voluntários;
- IV - proceder, em articulação com o Professor Mediador Escolar e Comunitário, ao desenvolvimento de ações preventivas e conciliadoras, na unidade escolar e junto à comunidade no âmbito do Programa, tornando-o parceiro na construção de um clima organizacional favorável à mediação de conflitos;
- V - orientar os participantes sobre a aquisição de materiais para as atividades e a prestação de contas à comunidade escolar, aos órgãos centrais da Pasta, à FDE e órgãos de controle;
- VI - utilizar os espaços escolares e equipamentos, disponibilizados pelo Diretor de Escola da unidade, para desenvolvimento dos projetos do PEF e assegurar local adequado para o armazenamento dos materiais adquiridos para as atividades;
- VII - zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público escolar, envolvendo, nessa ação, toda a comunidade;
- VIII - preencher relatórios, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa;
- IX - lançar o registro de frequência dos Educadores Universitários, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa;
- X - comunicar previamente ao Diretor de Escola da unidade suas possíveis ausências, licenças e afastamentos de qualquer natureza, organizando-se com antecedência necessária a pos-

sibilitar a tomada de providências, por parte da Coordenação local, no sentido de garantir que as atividades do Programa não sejam interrompidas e/ou prejudicadas;

XI - manter o Diretor de Escola da unidade devidamente informados sobre todos os assuntos relacionados ao PEF.

XII - promover, em conjunto com o Diretor da Escola e o(s) Professor(es) Coordenador(es), a integração entre as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Escola da Família e o Proposta Pedagógica da escola, tendo como foco central a aprendizagem dos alunos.

XIII - diagnosticar a realidade da comunidade escolar, inclusive na identificação de serviços públicos locais, e, com base nos dados levantados, executar as ações do PEF, observando o cronograma estabelecido pela Coordenação Regional e Geral;

XIV - organizar a Grade de Atividades, com programação dinâmica e contextualizada, relacionada aos eixos: aprendizagem, cultura, saúde, esporte e trabalho divulgando-a para a comunidade intra e extraescolar, bem como escalonar os horários de almoço dos membros do Programa, aos sábados e domingos, a fim de que o atendimento a comunidade não sofra interrupção;

XV - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo, realizadas na unidade escolar (ATPCs), com a finalidade de promover a integração entre as ações do PEF e a Proposta Pedagógica da Escola, divulgando as ações, projetos e parcerias do Programa e estimulando a articulação do corpo docente com os educadores do PEF;

XVI - participar das reuniões do Conselho de Escola, na conformidade do que dispõe a legislação pertinente, com o objetivo de articular as ações do PEF;

XVII - atender às convocações para participar de reuniões promovidas pelas Coordenações Regional e Geral do Programa;

XVIII - promover o envolvimento e a participação do Grêmio Estudantil no PEF, tornando-o parceiro nas atividades desenvolvidas aos finais de semana;

XIX - planejar e executar ações, em conjunto com a Coordenação Regional, que visem ao estabelecimento, manutenção e reconhecimento de parcerias e à busca da adesão de voluntários;

XX - garantir o cumprimento do disposto no Artigo 6º da Resolução SE 43, de 28-09-2017.

Seção III Do Professor Articulador da Escola da Família Subseção I

IV DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

Artigo 11. - O docente que tenha interesse em ser o Professor Articulador deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

I - ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;

II - estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;

III - ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;

IV - declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

Carga Horária do Programa - nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria CGRH-1 de 24-01/2019 Artigo 3º - A atribuição aos docentes, observado o limite máximo de aulas semanais, para atuar como Professor Articulador, aos finais de semana, respeitará a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, na seguinte conformidade:
I - 20 aulas, a um único docente;

II - 10 aulas, para dois docentes.

Parágrafo único - A atribuição, a que se refere o inciso II deste artigo, se concretizará após esgotadas as possibilidades de atribuição para um único docente.

Artigo 4º - A carga horária do Professor Articulador estabelecida na Resolução SE 3, de 23-1-2019, é específica para atender as necessidades do Programa. 1º - para um único docente, a atribuição do PEF será de 20 aulas para acompanhamento das atividades programadas aos sábados e domingos, mais 4 aulas a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa e 6 aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha, totalizando 30 aulas que correspondem a 25 horas semanais, para fins de pagamento. 2º - para dois docentes, a atribuição do PEF será de 10 aulas para acompanhamento das atividades programadas aos sábados ou domingos, mais 2 aulas a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa e 3 aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha, totalizando 15 aulas que correspondem a 13 horas semanais, para fins de pagamento.

V- DAS VAGAS;

EE Neuza Marana

EE José Bonifácio Couto

EE Maria Isabel;

EE Raphael Paes de Barro;

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição via email, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Programa Escola da Família será divulgado em 22-01-2021 através das Escolas Estaduais desta Diretoria de Ensino e através do site: <http://demarilia.educacao.sp.gov.br>.

A atribuição para os credenciados: Data 25-01-2021 conforme cronograma de atribuição da Diretoria de Ensino.

Comunicado

Classificação Final - Docentes

CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Marília, torna pública a classificação, dos inscritos no Processo Seletivo de Credenciamento - Ano Letivo 2021, para os Docentes Candidatos à Recondução e Docentes não Efetivos e Candidatos à Contratação para o Projeto CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine, em Marília, conforme Edital.

Fase 1

Faixa 1 - Docentes Efetivos Que Já Atuam no Ceeja.

Ensino Fundamental (Anos Finais) E Ensino Médio

Classif	Nome	Disciplina	RG
01	Débora Maria Alves Ungaro	Matemática	24.713.657-8/Sp
02	Jair Fortunato da Silva Júnior	Física	23.351.536-7/Sp
03	Luciene Catiano Silva	Química	36.934.958-1/Sp
04	Paulo Roberto Borin Martins	Geografia	17.048.678-3/Sp

Fase 1

Faixa 2 - Docentes não Efetivos - Cat o - Que Já Atuam no Ceeja.

Ensino Fundamental (Anos Finais) E Ensino Médio

Classif	Nome	Disciplina	RG
01	Ângela Maria da Silva dos Santos	Português	55.012.338-6/Sp
02	Benedito Avelino dos Santos	Sociologia	8.041.686-X/Sp
03	Delmira dos Santos	Biologia	14.604.016-8/Sp
04	Elaine Cristina dos Santos Fusco	Português	15.257.830-4/Sp
05	Glóriete Rodrigues Vieira da Silva	Inglês	30.824.342-0/Sp
06	Juliana Góes	Matemática	41.150.399-6/Sp
07	Maria Antonieta Heubel	Filosofia	9.540.674-8/Sp
08	Maria de Fátima Simões Nascimento	Ciências F. Biol.	59.666.369-9/Sp
09	Maria do Carmo Alves Gomes	Física	10.193.653-9/Sp